



**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR(PDSE- CAPES) 2024/2025
EDITAL PPGEduc N° 03/2024**

**Edital Interno do PPGEduc/UFRRJ para seleção de
candidatos(as) ao PDSE vinculado ao Edital Capes
06/2024 e ao Edital interno PROPPG (s/n)**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc/UFRRJ) comunica abertura de seleção para Doutorado Sanduíche no Exterior(PDSE), conforme o previsto no Edital Capes 06/2024 e no Edital interno PROPPG.

- 1) O presente edital é para seleção de um(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Doutorado do PPGEduc para concorrer a **uma (01) bolsa PDSE** com período de duração entre **três a seis meses**.
- 2) Todos os requisitos estipulados no Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os(as) discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos. Deve-se ter atenção especial ao requisito oito do Edital Capes 06/2024 – “8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA”.
- 3) O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Do processo seletivo

- 4) O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
 - I - Seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do PPGEduc, através de comissão de seleção própria, e da PROPPG/ UFRRJ;
 - II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna da PROPPG/UFRRJ;
 - III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e

IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

Da seleção interna dos(as) candidatos(as) para o PDSE (sob responsabilidade do PPGEduc)

- 5) O processo de seleção interna será realizado pela comissão de bolsa portariada pelo PPGEduc composta pelos seguintes membros: Profº Drº Rodrigo Lema Del Rio Martins (presidente da comissão), Profª Drª. Fabiane Frota da Rocha Morgado (coordenadora), Profº. Drº. Bruno Cardoso de Menezes Bahia (docente permanente do programa), Profº. Drº. Máximo Frasson (docente permanente do programa) e Ivolanda Magali Rodrigues da Silva (representante discente).
- 6) A comissão é responsável pela organização de todo processo seletivo bem como pela avaliação da documentação exigida pelo Edital da CAPES para indicação à PROPPG.
- 7) O cronograma de ações deste edital está previsto como abaixo.

Cronograma de ações edital PPGEduc nº 03/2024

| | |
|--------------------------------|---|
| 03/04/2024 | Lançamento Edital |
| 03/04/2024 a 18/04/2024 | Inscrições |
| 19/04/2024 | Homologação das inscrições |
| 20/04/2024 | Apresentação de recurso à homologação |
| 22/04/2024 | Resposta ao recurso homologação |
| 25/04/2024 | Resultado dos selecionados |
| 26/04/2024 | Apresentação de recurso ao resultado |
| 29/04/2024 | Resposta ao recurso do resultado |
| 30/04/2024 | Divulgação do Resultado final e encaminhamento do resultado para PROPPG |

Da Inscrição

- 8) A documentação relacionada abaixo deverá ser enviada, em pdf, para o seguinte email: <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com> até a data de 18 de abril de 2024 às 23h59 para fins de inscrição. Deve-se indicar no campo de assunto do e-mail o termo “Seleção PPGEDUC-PDSE”. Documentação enviada após a data e horário previstos será desconsiderada para fins de inscrição neste edital.

I – Ficha de inscrição (Anexo 1)

II - Histórico Escolar acadêmico;

III – Currículo Lattes Atualizado com comprovantes em anexo;

IV – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior E declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O(A) candidato(as) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira. Tais declarações e as orientações para comprovação de proficiência podem ser acessadas nos Anexos II, III e IV, do seguinte link de endereço: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

V – **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

VI – **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VIII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9) Durante o processo de seleção, a comissão de bolsas do PPGEduc irá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - Atendimento dos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

II - **Adequação da documentação apresentada** pelo candidato às exigências do Edital da Capes;

III - A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da instituição de destino e a pertinência.

Disposições gerais

10) Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital CAPES durante o período de homologação, a PROPPG poderá cancelar a

homologação já realizada e incluir o(a) próximo candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo pelo PPGEduc, ou ainda candidato(a) de outro programa se não houver um segundo nome, desde que esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES.

11) O desempenho acadêmico do(a) candidato(a) será avaliado conforme barema apresentado no Anexo 2 deste edital.

12) Casos omissos a esse edital serão decididos pela comissão de bolsas do PPGEduc em conjunto com a coordenação do programa.

Seropédica, 03 de abril de 2024.

A coordenação do PPGEduc

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

PARA SELEÇÃO DE DOUTORANDOS AO PDSE

Seropédica (RJ), X de abril de 2024

A (o): COORDENADOR(A) DO PPGEDUC

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____, Matricula _____, aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20____do Curso de Doutorado em Educação deste Programa de Pós-Graduação, na Linha _____, sob orientação do(a) Prof.(ª) _____, venho manifestar meu interesse em obter BOLSA CAPES- PDSE.

Declaro que preencho todos os requisitos conforme exigências dispostas no Edital Capes 06/2024.

Atenciosamente,

Dados Pessoais:

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____ E-

mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Emissão em ____ / ____ / ____ Órgão: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____

ANEXO 2 - BAREMAS DE PONTUAÇÃO DOS PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

| PRODUÇÃO INTELECTUAL* - ATÉ 60 PTS * Considerar as produções intelectuais a partir do ano de 2019 | Pontuação |
|--|------------------|
| Artigos A1 e A2 publicados em periódicos na área de Educação ou afins | 08 pts |
| Artigos A3 e A4 publicados em periódicos na área de Educação ou afins | 06 pts |
| Artigos B1 e B2 publicados em periódicos na área de Educação ou afins | 05 pts |
| Artigos B3 e B4 publicados em periódicos na área de Educação ou afins | 04 pts |
| Artigos B5 publicados em periódicos na área de Educação ou afins | 02 pts |
| Artigos publicados em periódico de outras áreas, independentemente do Qualis | 01 pt |
| Livros na área de Educação ou afins c/ ISBN na condição de autor | 07 pts |
| Livros na área de Educação ou afins c/ ISBN na condição de organizador | 06 pts |
| Capítulos de Livros na área de Educação ou afins c/ ISBN (no máximo 2 capítulos numa mesma obra) | 02 pts |
| Livros ou Capítulos de Livros em outras áreas c/ ISBN (no máximo 2 desses itens) | 02 pts |
| Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação ou afins | 02 pts |
| Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação ou afins | 01 pt |
| <i>OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo com identificação de autores e ISSN; (2) em caso de livros/capítulos: cópias da capa e contracapa constando ficha catalográfica, ISBN da publicação e sumário constando a publicação; (3) Em caso de publicação em evento: a primeira página do trabalho c/ logo do evento</i> | |

| PRODUÇÃO TÉCNICA* - ATÉ 40 PTS * Considerar as produções técnicas a partir do ano de 2019. | Pontuação |
|---|------------------|
| Assessoria e/ou consultoria em atividades típicas da área da Educação | 05 pts |
| Produtos Tecnológicos para o ensino | 05 pts |
| Participação em comitê científico e editorial | 05 pts |
| Participação como parecerista de periódico | 02 pts |
| Participação em equipes de projeto de formação (PIBID, monitoria, EAD), de pesquisa e/ou de extensão (projeto de pesquisa e/ou extensão financiados, Bolsa de pesquisa/Extensão, IC, outros) | 03 pts |
| Participação em organização de eventos formativos da área da Educação com no mínimo 10h | 03 pts |
| Ministração de cursos ou ações de formação (mínimo 20 horas). | 03 pts |
| Ministração de Palestras (no máximo 2 por semestre) | 01 pt |
| <i>OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) Em todos os itens de produção técnica se faz necessária comprovação por meio do/a certificado/declaração da instituição promotora/contratante.</i> | |